

O DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:  
Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Desembargador Federal do Trabalho LUÍS CARLOS CÂNDIDO MARTINS SOTERO DA SILVA  
Presidente do Tribunal

ANEXO  
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2009 A AGOSTO DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c)=(a)+(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>859.690</b>	<b>4.932</b>	<b>864.622</b>
Pessoal Ativo	<b>716.141</b>	<b>4.870</b>	<b>721.011</b>
Sentenças Judiciais Sem Precatário (do Próprio Órgão)	0	0	0
Sentenças Judiciais com Precatário (do Próprio Órgão e de Outros da Adm. Direta)	19.580	61	19.641
Demais Despesas com Pessoal Ativo	696.561	4.809	701.370
Pessoal Inativo e Pensionistas	<b>143.549</b>	<b>62</b>	<b>143.611</b>
Sentenças Judiciais Sem Precatário (do Próprio Órgão)	0	0	0
Sentenças Judiciais com Precatário (do Próprio Órgão e de Outros da Adm. Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	143.549	62	143.611
Outras Despesas Pessoal decorrentes de contratos terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>202.689</b>	<b>4.618</b>	<b>207.307</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	19.580	61	19.641
Despesas de Exercícios Anteriores	49.603	4.557	54.160
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	133.506	0	133.506
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>657.001</b>	<b>314</b>	<b>657.315</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			<b>479.816.372</b>
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100</b>	<b>0,136928%</b>	<b>0,000065%</b>	<b>0,136993%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,219360%</b>			<b>1.052.525</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,208392%</b>			<b>999.899</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI e SECIN/TRT 15ª Região

**Notas:**

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2. Devido à impossibilidade de se segregar os valores entre Ativos, Inativos e Pensionistas, quanto às Sentenças Judiciais com Precatário (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta), todo o saldo foi lançado como Pessoal Ativo.

3. No item "DESPESA BRUTA COM PESSOAL - Sentenças Judiciais com Precatário" R\$ 14.204 mil referem-se a Precatórios da Administração Direta e R\$ 5.436 mil a Sentenças de Pequeno Valor, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, no art. 29 da Lei 11.768/2008 (LDO/2009) e no art. 29 da Lei 12.017/2009 (LDO/2010).

4. Conforme determinação contida no Acórdão 346/2006 Plenário do TCU não foi incluído o valor de R\$ 2.070 mil referente a "Precatórios da Administração Indireta".

**Izabel Cristina Braga Arroyo**  
Ordenadora de Despesas com Pessoal - Substituta

**Evandro Luiz Michelin**  
Diretor-Geral de Coordenação Administrativa

**Marco Antonio Fernandes**  
Responsável Controle Interno

**Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva**  
Desembargador Federal do Trabalho Presidente do Tribunal